PORTARIA N° CM-0173 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Disciplina o uso do estacionamento da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1° O estacionamento privativo da Câmara Municipal de Divinópolis, localizado na rua Minas Gerais, nº 32, centro, é de uso exclusivo da Coordenadoria de Transportes.

§1° Os veículos locados para atendimento da atividade parlamentar dos Vereadores serão guardados em estacionamento contratado para tal fim, de acordo com os termos contratuais, cujo uso será controlado pelo responsável pela Divisão de Transporte e pelo Controle Interno.

§2° É vedado o uso do estacionamento para veículos de servidores efetivos e comissionados e terceiros.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de agosto de 2017

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal